



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3826-0777

LEI Nº 3340

De 15 de dezembro de 2003

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS".

O **Prefeito Municipal de Orlandia**, Estado de São Paulo, **Excelentíssimo Senhor Osvaldo Ribeiro Junqueira Neto**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Orlandia** aprovou e ele sanciona, promulga e faz publicar a seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Orlandia, autorizada a subvencionar no exercício de 2004, de acordo com as dotações específicas, as seguintes entidades:

01 - Associação Funcionários do Município de Orlandia....	R\$ 625.000,00
02 - Associação Estudantes Universitários de Orlandia....	R\$ 625.000,00
03 - ETE - Alcídio de Souza Prado.....	R\$ 25.000,00
04 - Hospital Beneficente Santo Antonio.....	R\$ 6.000,00
05 - Casa da Criança Getulio Lima (APMI).....	R\$ 6.000,00
06 - Associação Deficientes Visuais Rib.Preto e Região...	R\$ 3.000,00
07 - Associação Pais amigos Excepcionais Orlandia (APAE).	R\$ 6.000,00
08 - Sociedade São Vicente de Paula-Lar Frederico Ozanam.	R\$ 6.000,00
09 - Fraterno Auxilio Cristão-FAC.....	R\$ 6.000,00
10 - Centro Est.Educa.Tecnol.Paula Souza-CEETESPS.....	R\$ 35.000,00
11 - Associação Ensino Superior de Orlandia.....	R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários ao atendimento da presente lei, constarão de verbas próprias a serem consignadas no orçamento para o exercício de 2004.